



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA (UNILAB)
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**Edital PROPPGE 04/2012
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC)
2012/2013**

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira (UNILAB), tendo em vista o disposto na Resolução CONSUP/UNILAB 13/2011 e Resolução Normativa 017/2006 do CNPq, convida os interessados a submeterem propostas ao presente Edital, no período de 30 de julho a 20 de agosto de 2012, que ofertará até 50 bolsas nos termos estabelecidos a seguir.

1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB) tem como objetivo geral o apoio às atividades de pesquisa científica realizadas por docentes, discentes e técnicos da Universidade. A estrutura básica do programa tem como referência o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e, como tal, tem os seguintes objetivos:

- I. Despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante sua participação em projetos de pesquisa.
- II. Estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos de graduação nas atividades científicas.
- III. Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.
- IV. Qualificar estudantes para ingresso nos programas de pós-graduação e potencializar o processo de formação de mestres e doutores.
- V. Promover uma maior articulação entre a graduação e a pós-graduação.

2. VALIDADE

Os resultados da seleção de propostas e a concessão de bolsas, para o qual se abrem inscrições neste Edital, são válidos apenas para o período de setembro de 2012 a agosto de 2013.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Para o professor orientador:

- I. Ter título de doutor expedido por Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, reconhecido pela CAPES ou revalidado quando obtido no exterior, na forma da legislação pertinente.
- II. Possuir experiência compatível com a função de orientador e de formador de recursos humanos qualificados.
- III. Ter produtividade científica, tecnológica ou artístico-cultural relevante e regular nos últimos 5 (cinco) anos, aferida por tabela de pontuação específica da área ou subárea de atuação.
- IV. Pertencer a grupo do Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq vinculado a UNILAB.
- V. Ser professor em regime de trabalho em tempo integral na instituição ou, excepcionalmente, com 40 horas, e não estar afastado da instituição por um período superior a 6 (seis) meses durante a vigência da bolsa.
- VI. Ser professor visitante ou cedido que permaneça na instituição durante todo o período de vigência da bolsa.
- VII. Ser bolsista de pesquisa que permaneça na instituição durante todo o período de vigência da bolsa.

3.2 Para o aluno:

- I. Estar matriculado regularmente em curso de graduação da UNILAB.
- II. Ter coeficiente de rendimento acadêmico maior ou igual a 7,5 e nenhuma reprovação.
- III. Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq no ano da sua inscrição no programa.
- IV. Ser apresentado como candidato por apenas um pesquisador.
- V. Não possuir, na vigência da bolsa, relação de trabalho ou outra modalidade de bolsa, excetuada a ajuda do Plano Nacional de Assistência Estudantil ou equivalente.
- VI. Ter carga horária disponível de até 20 (vinte) horas semanais, conforme previsto nas normas do Programa Integrado de Bolsas (PIB) da UNILAB.

3.3 Para o projeto:

O projeto deve:

- (i) conter um Plano de Trabalho para cada bolsista solicitado, elaborado pelo proponente;
- (ii) refletir originalidade, coerência teórico-metodológica, relevância e viabilidade técnica e financeira;
- (iii) conter todos os elementos necessários para a sua análise, conforme Anexo 1.

3.4 O Plano de Trabalho do bolsista deverá descrever em detalhe as atividades a serem desenvolvidas no âmbito do projeto e de acordo com o cronograma de execução da pesquisa.

3.5 É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias

à execução do projeto. Quando julgado pertinente, os avaliadores levarão em conta a autorização de comitê de ética correspondente para a concessão da bolsa de IC.

4. COMPROMISSOS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

4.1. Para o professor orientador:

- I. Selecionar e indicar, para bolsista, aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas e orientá-lo nas distintas fases do plano de trabalho.
- II. Preparar e acompanhar o bolsista na elaboração de relatórios técnicos e na apresentação do trabalho final em evento de Iniciação Científica da UNILAB, constituindo a presença do orientador neste evento critério de avaliação do bolsista e do orientador.
- III. Realizar avaliação parcial do bolsista no sexto mês de execução do projeto, em formulário próprio a ser encaminhado à PROPPGE e anexado ao relatório parcial.
- IV. Encaminhar à PROPPGE relatório final da pesquisa até a data do término do projeto.
- V. Solicitar, com justificativa, a substituição de um bolsista, podendo indicar novo aluno para a vaga desde que satisfeitos os prazos e critérios da PROPPGE.
- VI. Incluir o nome do bolsista nos trabalhos e publicações cujos resultados tenham contado com sua participação efetiva e derivado diretamente de seu plano de trabalho. No artigo resultante do trabalho de pesquisa a ser apresentado em Evento de Iniciação Científica da Universidade, o bolsista deverá assinar como primeiro autor.
- VII. Indicar fontes de recursos complementares que assegurem a execução do projeto de pesquisa a que se vincula o bolsista, caso existam.
- VIII. Dar anuência ao relatório parcial do bolsista e ao relatório final, a ser entregue no término das atividades programadas para a execução do projeto.
- IX. Emitir pareceres em processos relacionados ao PIBIC e atender, sem qualquer contrapartida financeira, às solicitações para participar de comissões de avaliação do Programa, inclusive dos trabalhos finais a serem apresentados em Evento de Iniciação Científica da Universidade.
- X. Participar de todas as atividades relacionadas ao PIBIC.
- XI. Cadastrar o estudante de IC no grupo de pesquisa a que estiver vinculado.

4.2. Para o bolsista:

- I. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.
- II. Executar o plano de trabalho aprovado com a supervisão do orientador.
- III. Apresentar, em caráter individual, resultados preliminares alcançados na forma de relatório parcial no sexto mês de execução do projeto e resultados conclusivos em relatório final na data do término do projeto.
- IV. Apresentar os resultados da pesquisa em Iniciação Científica da UNILAB.
- V. Fazer referência à sua condição de bolsista de IC ou voluntário do PIBIC da UNILAB em todas as publicações e trabalhos decorrentes da pesquisa.
- VI. Devolver à UNILAB, em valores atualizados, mensalidades recebidas indevidamente no caso de os requisitos e compromissos estabelecidos não serem cumpridos.

5. NÚMERO MÁXIMO DE BOLSAS CONCEDIDAS POR ORIENTADOR

5.1 Serão concedidas, no máximo, até três bolsas de pesquisa por pesquisador.

5.2. Além dos bolsistas IC, cada pesquisador pode admitir alunos IC voluntários, que poderão compor uma lista em ordem de prioridade, e serão os indicados nos pedidos de substituição.

5.3 Alunos IC voluntários serão selecionados com base nos mesmos critérios que os bolsistas IC e deverão cumprir os compromissos de I a V referidos no item 4.2.

6. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

6.1 A proposta deverá ser encaminhada exclusivamente pelo orientador à PROPPGE nas formas:

- (i) eletrônica, via e-mail institucional coordenacaopesquisa@UNILAB.edu.br, em mensagem intitulada “seleção PIBIC 2012-2013”;
- (ii) em cópia impressa, a ser protocolada na Secretaria da PROPPGE dentro do prazo de inscrição.

6.2 Os proponentes poderão inscrever mais de uma proposta.

6.3 Uma proposta poderá conter mais de um plano de trabalho.

7. DOCUMENTOS ANEXADOS À PROPOSTA

7.1 Formulário de apresentação de projeto de pesquisa (em formato doc, rtf ou odt), contendo o Plano de trabalho do Bolsista devidamente preenchido (Anexo 1).

7.2 Ficha de Qualificação do Orientador (Anexo 2).

7.3 Currículo Lattes do orientador e do coorientador, se houver, com dados dos últimos 5 (cinco) anos.

7.4 Comprovante do período de contratação ou de bolsa (para Professores Visitantes e Bolsistas de Pesquisa).

7.5 Permissões ou autorizações mencionadas no item 3.5 deste Edital, quando for o caso.

8. PROCEDIMENTOS PARA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 As propostas serão analisados pela equipe da PROPPGE, preliminarmente, quanto ao seu enquadramento às exigências do presente Edital.

8.2 A Comissão Local de Iniciação Científica (CLIC) será responsável pela coordenação do processo de análise dos projetos, que contará com a participação de Consultores Externos (pesquisadores nível 1 do CNPq).

8.3 A classificação das propostas será realizada mediante a análise dos seguintes itens, de acordo com a respectiva pontuação:

I. Currículo Lattes do pesquisador: de 0 a 5 pontos; conforme Ficha de Qualificação do Orientador (Anexo 2).

II. Projeto de Pesquisa do pesquisador: de 0 a 3 pontos.

III. Plano de Trabalho do aluno: de 0 a 2 pontos.

8.4 Critérios de Desempate:

- (i) o proponente ser professor do quadro da instituição;
- (ii) pontuação do CV Lattes.

9. CRITÉRIOS DE INELEGIBILIDADE

São inelegíveis propostas que não satisfaçam os requisitos de inscrição ou que apresentem algum tipo de inadequação, quanto ao mérito.

9.1 São motivos de desqualificação da proposta quanto aos requisitos de inscrição:

I. Ausência de qualquer dos requisitos mencionados no item 3 deste edital.

II. Participantes com planos de trabalho idênticos.

9.2 São motivos de inadequação quanto ao mérito, propostas que:

I. Não apresentem relevância e pertinência do ponto de vista técnico-científico.

II. Não demonstrem sua viabilidade técnica e financeira (o pesquisador deve indicar a disponibilidade dos recursos e infraestrutura necessários à viabilização do plano).

III. Não definam com clareza as atividades do Plano de Trabalho do aluno.

IV. Proposta sem cronograma e/ou não dimensionada para 1 (um) ano.

V. Outro motivo relevante no entendimento da Comissão Local de Iniciação Científica da UNILAB.

10. SUBMISSÃO DE RECURSO

10.1 Para os efeitos deste Edital entende-se como recurso o pedido de reconsideração de decisão relativo à solicitação de bolsa, o qual deve apresentar justificativas ou explicações que possam contribuir para um novo exame.

10.2 O recurso será admitido, unicamente, quando o solicitante:

10.2.1 entender que houve falha de julgamento quanto ao mérito da proposta;

10.2.2 julgar que houve falha de procedimento operacional ou administrativo.

10.3 Não serão consideradas como recurso as solicitações com alterações no conteúdo da proposta inicial, tais como: metodologia, revisão de literatura, objetivos, outros itens relacionados à formulação da proposta ou avaliações curriculares posteriores à data de julgamento da solicitação original.

10.4 Fica estabelecido o prazo de até 3 (três) dias úteis para interposição de recursos, a partir da data de publicação dos resultados na página da UNILAB.

10.5 Os recursos serão interpostos à PROPPGE, que os encaminhará para decisão final do CONSUP.

11. AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO ALUNO DE IC

O desempenho do aluno de Iniciação Científica será avaliado com base nos seguintes documentos, a serem entregues à PROPPGE:

11.1 relatório do orientador, em formulário específico da PROPPGE, contendo avaliação do desempenho do orientando.

11.2 relatórios parcial e final elaborados pelo aluno.

11.3 comprovante de participação no Encontro de Iniciação Científica da UNILAB e em outros eventos científicos.

11.4 publicações dos resultados da pesquisa em periódicos científicos, comunicações em anais de eventos científicos ou produção tecnológica ou artístico-cultural, na área pertinente.

11.5 Histórico escolar da graduação.

12. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

12.1 Os pedidos de cancelamento e/ou substituição de bolsista devem ser encaminhados pelo orientador, em formulário específico, disponível no site da UNILAB, do dia 20 do mês vigente até o dia 5 do mês seguinte.

12.2 Os bolsistas substituídos não podem retornar ao sistema durante a vigência da mesma quota institucional.

12.3 A indicação de novo bolsista deverá ser feita no momento do pedido ou, no máximo, 30 dias após o cancelamento.

12.4 O cancelamento definitivo da quota poderá ser solicitado a qualquer momento.

13. CRONOGRAMA

Inscrições no Programa - 30/07/2012 a 20/08/2012

Divulgação dos Resultados - 29/08/2012

Prazo para Recurso - 30/08/2012

Divulgação Final - 31/08/2012

Inscrição dos bolsistas – 03/09/2012 a 06/09/2012

Implantação das Bolsas - 01/09/2011

Entrega do Relatório Parcial - 01/03/2013

Entrega do Relatório Final - 31/08/2013

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O aluno estará vinculado ao Programa de Iniciação Científica via assinatura de um Termo de Outorga envolvendo a Instituição, o orientador e o aluno.

14.2 A participação de alunos no Programa de Iniciação Científica da UNILAB não implicará, sob qualquer hipótese, relação de trabalho com a Universidade.

14.3 A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso verifique o não cumprimento das normas, deveres e requisitos deste edital.

14.4 O pagamento da bolsa, no valor de R\$ 400,00 (trezentos e sessenta reais), será efetuado mediante depósito mensal em conta corrente do bolsista, aberta no Banco do Brasil.

14.5 É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

14.6 É permitido ao orientador solicitar a substituição de bolsista, desde que a juízo da CLIC a exequibilidade do projeto original esteja garantida e o novo orientando atenda às exigências deste Edital.

14.7 É permitido ao orientador repassar a outro docente a orientação de seu(s) bolsista(s), desde que, a juízo da CLIC-UNILAB, a exequibilidade do projeto original esteja garantida e o novo orientador atenda às exigências deste Edital. Caso contrário, a(s) bolsa(s) retorna(m) à PROPPGE.

14.8 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação e pela CLIC-UNILAB.

Redenção/CE, 25 de julho de 2012.

Profª Drª Stela Maria Meneghel
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão

ANEXOS

Anexo 1 – Formulário para apresentação de projeto de pesquisa

FORMULÁRIO PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS DE PESQUISA – PROPPGE/UNILAB																							
1. Identificação (A ser preenchido pelo Pesquisador)																							
1.1 Responsável pelo Projeto:																							
1.2 Telefone 1:																							
1.3. Telefone 2:																							
1.4 Endereço Eletrônico (e-mail único):																							
2. Dados do projeto																							
2.1 Título (200 caracteres no máximo):																							
2.2 Grande Área (Escolha uma das opções da lista, em anexo):																							
2.3 Equipe Executora (Docente/Discente/Técnico/Colaborador Externo)																							
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"><thead><tr><th style="width: 25%;">Nome</th><th style="width: 15%;">CPF</th><th style="width: 15%;">Data de Nascimento</th><th style="width: 20%;">Cargo/Instituição</th><th style="width: 15%;">Carga Horária no Projeto* (horas semanais)</th><th style="width: 10%;">Função no Projeto</th></tr></thead><tbody><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></tbody></table>						Nome	CPF	Data de Nascimento	Cargo/Instituição	Carga Horária no Projeto* (horas semanais)	Função no Projeto												
Nome	CPF	Data de Nascimento	Cargo/Instituição	Carga Horária no Projeto* (horas semanais)	Função no Projeto																		
2.4 Locais de Execução (350 caracteres no máximo):																							

3. Resumo do Projeto (2.000 caracteres no máximo):

4. Introdução (18.000 caracteres no máximo):

4.1. Justificativa

4.2 . Hipótese(s) Científica(s) ou Problematização, Questionamentos ou Pressupostos:

4.3. Objetivos:

5. Revisão de Literatura (2.500 caracteres no mínimo e 20.000 no máximo):

6. Materiais e Métodos (Metodologia) (2.500 caracteres no mínimo e 15.000 no máximo):

7. Resultados Esperados/Metas (2.000 caracteres no máximo):

8. Referências Bibliográficas - Formato ABNT (7.000 caracteres no máximo):

OBS:Todos os aspectos relativos à normatização do projeto (apresentação, citações, tabelas, referências etc.) devem atender às normas da ABNT.

9. Orçamento

Despesas	
Material permanente	
Material de consumo	
Passagens	
Diárias	
Outros	
Total	

10. Fontes de Financiamento

(Digite a(s) Fonte(s) de Financiamento(s) com o(s) seu(s) Respectivo(s) Valores(s)):

Fonte de Financiamento	Valor R\$
1)	
2)	

 Nenhuma**11. Cronograma**

(Indique a duração do projeto e as respectivas atividades durante o período):

Atividades (no mínimo 5; máximo de 150 caracteres cada)	2012/2013											
	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago
1)												
2)												
3)												

12) Plano de Trabalho do Bolsista (detalhado)

OBS: os planos de trabalho são individuais – um para cada solicitação de bolsa.

Anexo 2: Ficha de Qualificação de Orientador

		FICHA DE QUALIFICAÇÃO DE ORIENTADOR (2012/2013)	
 UNILAB Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira	NOME: ÁREA A QUAL ESTÁ VINCULADO NA UNILAB: ÁREA DE AVALIAÇÃO QUALIS:		
	PROPPGE		
I. TITULAÇÃO E OUTROS ATRIBUTOS			Pontos
1. Pós-Doutorado			(5,0 pontos)
2. Titular			(5,0 pontos)
3. Bolsa de Produtividade em Pesquisa (CNPq, FUNCAP)			(10,0 pontos)
4. Professor efetivo da UNILAB			(5,0 pontos)
II. INDICADORES DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (2008-2012)			Nº Pontos
1. Trabalhos em eventos			
Resumos simples (0,10 por trabalho – máximo 1,0 ponto)			
Resumos expandidos (0,50 por trabalho – máximo 2,0 pontos)			
Trabalhos completos (1,0 por trabalho)			
2. Artigos completos publicados em periódicos			
Categoria A1 do Qualis da CAPES (10,0 por trabalho)			
Categoria A2 do Qualis da CAPES (8,0 por trabalho)			
Categoria B1 do Qualis da CAPES (6,0 por trabalho)			
Categoria B2 do Qualis da CAPES (4,0 por trabalho)			
Categoria B3 do Qualis da CAPES (3,0 por trabalho)			
Categoria B4 do Qualis da CAPES (2,0 por trabalho)			
Categoria B5 do Qualis da CAPES (1,0 por trabalho)			
Artigos sem classificação na Área de Avaliação do Qualis da CAPES (0,5 por trabalho)			
3. Livros e capítulos de livros			
Livros nacionais e internacionais publicados na área, por editora c/ Conselho Editorial (7,0 por livro com mais de 100 páginas)			
Capítulos de livros nacionais e internacionais publicados na área por editora com Conselho Editorial (4,0 por capítulo)			
Tradução de livro publicada por editora com Conselho Editorial (3,0 por livro traduzido)			
Edição/Organização de livro publicado por editora com Conselho Editorial (5,0 por livro editado)			
Livros ou capítulos publicados por editora sem Conselho Editorial (1,0 por trabalho – máximo 3,0 pontos)			
4. Outras produções bibliográficas e técnicas			
Artigos de divulgação científica ou tecnológica em jornais (0,10 por trabalho – máximo 1,0 ponto)			
Desenvolvimento/geração de trabalhos com pedido de registro de patente (5,0 p/ trabalho – máx. 10 pontos)			
Coordenador de Projeto de Pesquisa financiado por agência de fomento; Bolsista Produtividade (2,5 pontos/Projeto - anexar comprovante)			
Prêmio acadêmico de âmbito nacional, internacional ou em Semana Universitária (2,0 por prêmio)			
III. FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS (2008-2012)			Nº Pontos
1. Orientação de dissertações e teses em andamento ou concluídas e aprovadas em Cursos de Pós-Graduação			
Mestrado (2,5 por Dissertação como orientador principal – máximo 15,0 pontos)			
Mestrado (1,0 por Dissertação como co-orientador – anexar comprovante – máximo 5,0 pontos)			
Doutorado (5,0 por Tese como orientador principal – máximo 25,0 pontos)			
Doutorado (2,0 por Tese como co-orientador – anexar comprovante – máximo 10,0 pontos)			
2. Orientação de monografias em andamento ou concluídas e aprovadas como orientador principal			
Graduação (0,5 por monografia – máximo 5,0 pontos)			
Especialização (1,0 por monografia – máximo 5,0 pontos)			
3. Orientações, em andamento ou concluídas, em programas de Iniciação Científica			
Orientação em programas PIBIC (0,5 por orientação– máximo 5,0 pontos)			
IV. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS (2008-2012)			Nº Pontos
Teses (0,5 por tese – máximo 5,0 pontos)			
Dissertações (0,25 por Dissertação – máximo 2,5 pontos)			
Exame de Qualificação (0,20 por exame – máximo 1,0 ponto)			
Monografias (0,1 por monografia – máximo 1,0 ponto)			
Concurso Público para professor universitário ou pesquisador (0,25 por concurso – máximo 2,0 pontos)			
			TOTAL GERAL

Declaro para os devidos fins que as informações contidas na presente ficha são verdadeiras e assumo o compromisso de apresentar, quando solicitado, os comprovantes originais, bem como as penalidades por quaisquer informações falsas.

_____ Redenção, xxx_ de__agosto de 2012.

Ass: _____